

**CONTRATO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINA WEB E IDENTIDADE GRÁFICA» REF. 1/19 – AMREN2**

----- Ao 2º dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, na vila de Santa Marta de Penaguião, Sede da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, Edifício dos Paços do Município, compareceram, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** - [REDACTED], casado, residente na freguesia [REDACTED], Concelho de [REDACTED], que outorga neste contrato na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da **Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2**, doravante designada por AMREN2, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de e do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e em representação **AMREN2**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 514051744. -----

----- **SEGUNDO:** [REDACTED], residente na [REDACTED], que outorga neste contrato na qualidade representante legal da **Zulfilmes, Cinema, Vídeo e Distribuição Unipessoal, Lda**, pessoa coletiva número 509320627, com sede na Rua de Entrecampos, nº14, 3º esq, 1000-152 Lisboa, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 13/03/2019 e válida até 13/03/2020. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de dezassete de Julho do corrente ano, foi adjudicado ao representante do segundo outorgante a **“PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINA WEB E IDENTIDADE GRÁFICA”**, em conformidade com a proposta apresentada, que depois de devidamente rubricada pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O presente contrato tem a duração máxima de 90 dias a partir do dia da assinatura do contrato.-----

----- Pela prestação dos seus serviços o segundo outorgante receberá o valor de **19.500,00€** (dezanove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro com atual redação é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada pelo Conselho Executivo, em 24 de Maio de 2019, como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, José Afonso Matos Castro Gonçalves, Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, caderno de encargos e proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 07 de Agosto de 2019. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 21 de Junho de dois mil e dezanove, e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Lisboa-1 em 19 de Julho de dois mil e dezanove comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º Outorgante, _____

O 2.º Outorgante, _____

